

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO**

3. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Será vedada a participação da empresa:

- a) Com falência ou concordata decretada;
- b) Declarada inidônea, por ato do poder público;
- c) Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.

Obs. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

3.2 INSTRUÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

3.2.1 As proponentes deverão entregar, até a data, hora e local mencionados no item 2.2 deste edital, 02 (dois) ENVELOPES distintos e fechados, sendo o primeiro (N.º 01) referente a “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO” e o segundo (N.º 02) referente à “PROPOSTA COMERCIAL”.

3.2.2 Nos Envelopes deverão constar:

SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º. 08/2015
ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
CNPJ DA PROPONENTE:
E-MAIL E TELEFONE

a) Proposta de Preços:

SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º.08/2015
ENVELOPE N.º 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
CNPJ DA PROPONENTE
E-MAIL E TELEFONE

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1 Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da Tomada de Preços, que atenderem os requisitos do presente edital e comprovarem as seguintes condições:

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

4.1.1 Habilitação Jurídica:

4.1.2 Conforme o tipo da sociedade da proponente:

A.1 Registro Comercial, no caso de firma individual;

A.2 Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da Assembléia da última eleição da Diretoria.

A.3 Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

4.1.3 Apresentar contrato social com capital social de no mínimo 10% do valor orçado para a obra;

A) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de lei, com Termo de Abertura e Encerramento e devidamente **autenticado na Junta Comercial** da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a1. A licitante deverá **apresentar planilha com o CÁLCULO** demonstrativo da boa situação financeira da licitante, assinado pelo contador da empresa através da apuração das demonstrações contábeis do último exercício, através das seguintes fórmulas:

LG= Índice de Liquidez Geral (indicador da capacidade de solvência a longo prazo)

LG= Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

LC= Índice de Liquidez Corrente (indicador da capacidade de solvência a curto prazo, utilizando valores disponíveis e conversíveis a curto prazo)

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

GE= Grau de Endividamento (indicador da participação relativa dos capitais alheios no ativo real da sociedade).

GE= Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Patrimônio Líquido

a2) Será inabilitada a empresa proponente que não obtiver os seguintes desempenhos:

1º. O índice de Liquidez Corrente (LC) deverá ser igual ou maior que 1,00.

2º. O índice de Liquidez Geral (LG) deverá ser igual ou maior que 1,00.

3º. O Grau de Endividamento (GE) deverá ser menor ou igual a 1,00.

4.2 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Regularidade Fiscal:

a) – Apresentar cópia autenticada ou original (emitida por meio eletrônico das Certidões de Negativa de Débito junto ao:

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

e) - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

f) - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

g) – Tanto em relação à apresentação dos documentos que comprovem a regularidade fiscal como também em relação ao julgamento das propostas dos licitantes, serão observadas as disposições dos artigos 42 a 45 da LC n.º 123/2006, de 14/12/2006, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, sendo de responsabilidade das empresas interessadas a comprovação, no envelope de habilitação, de sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte”, através de Certidão simplificada.

4.3– QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a – Certidão Negativa de Pedido de **Falência** ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;

a.1 – Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2 – A certidão do distribuidor que contiver a observação “Esta certidão só tem validade no seu original” também será aceita nas formas indicadas no edital.

4.4 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

a – Declaração da Proponente, assinada por seus representantes legais, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o **Anexo I** deste edital.

4.5 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA/CAU - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/Conselho de Arquitetura e Urbanismo

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

- b) Comprovação, para fins de demonstração de capacitação técnico-profissional, de possuir profissional de nível superior, mediante apresentação de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e ou, Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
- c) Comprovação de Vínculo com Profissional de nível superior que apresentou acervo para atender ao item anterior:
- d) Carteira de Registro Profissional comprovando que o Profissional pertence ao quadro permanente, ou;
- e) Comprovar através de Termo de Compromisso assinado pelo Profissional que prestará os serviços técnicos, vinculando a esta licitação;
- f) Em caso do profissional ser sócio da empresa deverá ser comprovado mediante cópia do contrato social da licitante.
- g) Comprovação de que a contratada possui um responsável pela segurança do trabalho que responda por qualquer dano ao trabalhador que por ventura possa ocorrer; **devidamente registrado no MTE.**

5 - PROPOSTA COMERCIAL

5.1- Deverá conter a proposta, em português, com os seguintes dados, sob pena de desclassificação:

- a) - A proposta de preço deverá ser apresentada, em 01 (uma) via original em papel timbrado da empresa, datilografada ou digitada, redigida em idioma nacional, rubricada em todas as suas páginas, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, carimbadas e assinadas por representante legal da proponente e pelo engenheiro responsável;
- b) - Os preços ofertados devem ser expressos em reais (R\$), com duas casas decimais, indicando o valor por item na proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.
- c) - A empresa deverá apresentar planilha orçamentária de preços, detalhando o preço unitário de cada item, informando os custos com material e mão de obra conforme anexo Edital.
- d) - Junto com a proposta deverá ser apresentado cronograma físico-financeiro detalhado, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro, estabelecido pelo SAMAE, que não poderá ser superior a **06 (seis) meses** para a sua conclusão.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

e) - A última parcela prevista no cronograma-físico financeiro deverá ser de 10% (dez por cento) do total do contrato, sendo que esta parcela ficará vinculada até a entrega total da obra, prevista neste edital podendo o SAMAE reter o pagamento em caso de problemas eventualmente detectados no funcionamento e/ou nos documentos apresentados, até final correção por parte da Contratada.

g)- Validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar do último dia previsto para entrega do envelope proposto;

h) O Valor **máximo desta proposta é de R\$ 274.147,40** (duzentos e setenta e quatro mil cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos), as empresas valores superior, automaticamente terá sua proposta desclassificada.

6- DO PROCESSO DA LICITAÇÃO

6.1 Da entrega dos documentos de habilitação e proposta comercial:

a) Os envelopes número 1 e 2, concernentes aos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis à Comissão Permanente de Licitação, que os receberá no local estabelecido anteriormente até a data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital;

b) Somente serão aceitas manifestações por escrito, em formulário fornecido pelo SAMAE, do proponente que se fizer representar por seu Diretor ou um de seus sócios, devendo o mesmo apresenta o Contrato Social da empresa no original ou cópia autenticada, ou representante desde que apresente Procuração devidamente formalizada.

6.2 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

O presente edital de Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no Artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

Da abertura dos envelopes da documentação:

a)No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença ou não dos licitantes ou seus representantes presentes e demais interessados em assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes Documentação, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo a seguir a abertura do envelope “proposta de preços”;

b)Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a seção de abertura, uma nova data será estabelecida em ata circunstanciada a respeito, na qual os proponentes presentes tomam conhecimento e para os proponentes que não tiverem comparecido será comunicado via correio eletrônico (e-mail).

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

c) Se todos os proponentes forem inabilitados, a administração poderá fixar o prazo de **08 (oito)** dias úteis para representação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

6.2.2- Da abertura dos envelopes da proposta comercial

a) Os envelopes “Proposta” das proponentes habilitadas serão abertos a seguir no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitação, havendo renúncia expressa de interposição de recursos de que trata o artigo 109, I, “a” da Lei Federal 8.666/93. Caso contrário, a data de abertura constará em ata, ficando todos os proponentes cientes da mesma;

As propostas contidas nos envelopes número 02 serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão permanente de Licitação, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços;

Será lavrada ata circunstanciada a respeito, informando data de julgamento.

6.2.3 – Dos critérios para julgamento:

Serão desclassificadas as propostas que:

Não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;

Não estiverem datadas e assinadas pelo representante legal ou autorizado;

Propostas com preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, estes nos termos; do artigo 48 § 1º e 2º da Lei nº 8666/93, com redação dada pela Lei 9648/98;

Propostas com preços superiores ao estipulado no item 5 letra h.

Propostas que não apresentarem marcas e preços para todos os itens.

6.2.4 – Da classificação:

As propostas consideradas aceitáveis, e de acordo com o Termo de Referência e o Memorial descritivo, serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a classificação levando-se em conta exclusivamente menor preço global sendo que a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos, logo após será encaminhado para o setor de engenharia do SAMAE para análise.

Havendo discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

No caso de empate, objeto do certame será adjudicado a licitante vencedora de sorteio realizado em um ato público, para o qual serão convocados os licitantes empatados, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei 8666/93.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

7 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

- a) - A adjudicatária deverá assinar o contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação da adjudicação.
- b) - Decorrido o prazo estipulado no sub-item 5.1 letra d se a adjudicatária não aceitar ou não retirar o instrumento de contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito a mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- c) - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, § 2º da Lei 8666/93.
- d) - Juntamente com a assinatura do Contrato será emitida a ordem de serviço autorizando o início da obra que deverá ser imediato.

Documentos Necessários para Iniciar a OBRA:

- a) - Carta de apresentação do responsável pela execução dos serviços, que responderá também perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- b) - Carta de apresentação do engenheiro responsável.
- c) - A empresa vencedora da licitação deverá recolher a(s) ART(s) da execução da mesma e entregá-las ao SAMAE, antes da execução dos serviços a elas vinculados.
- d) - Inscrição da obra Junto ao **INSS - CEI**
- e) - Comprovação de garantia prevista no Art. 56 § 1º da Lei 8.666/93

8 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- a) - A duração do contrato será de, **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura do contrato e Emissão da Ordem de Serviço.
- b) - A ordem de serviço será emitida juntamente com a assinatura do contrato que será 05 (cinco) dias após a homologação da proposta.
- c) - Todos os prazos constantes do contrato são em dias corridos e em sua contagem **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.**
- d) - A contratada deverá manter Diário de Obra completo e atualizado a partir do início da mesma, com modelo aprovado pelo SAMAE.

9 - DAS MEDIÇÕES:

- a) As medições dos serviços contratados deverão ocorrer no **dia 30(trinta) de cada mês.**

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO**

b) Se no dia determinado for feriado, sábado ou domingo, deverá ocorrer no dia anterior ao determinado.

c) A contratada deverá efetuar as medições dos serviços executados e juntamente com o diário de obra entregar à fiscalização, que terá o prazo de 05 (cinco) dias para confirmar o que foi aceito e autorizar a emissão da nota fiscal.

10 - DO PAGAMENTO

a) - O pagamento dos Serviços Contratados será feito mediante a proposta do cronograma financeiro da empresa, desde que os valores somados de cada parcela não ultrapassem o valor máximo da licitação.

OBS.: Para pagamento das parcelas mensais dos trabalhos realizados, a empresa contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente a cada parcela, juntamente com um relatório das atividades desenvolvidas, (**deverá estar discriminado a quantidade de serviços executados e ou materiais empregados no período**) bem como Guia de Recolhimento Mensal da Previdência Social devidamente quitada e também os dados bancários da empresa para a realização do respectivo pagamento, sendo que o depósito acontecerá até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota Fiscal e Cronograma Financeiro. A última parcela será paga até 10 (dez) dias após o recebimento provisório da obra e da respectiva CND expedida pelo INSS.

b) - Após 30 (trinta) dias do recebimento provisório, em não ocorrendo nenhum problema com relação à obra, será fornecido pelo SAMAE o Termo de Recebimento definitivo da obra.

c) - A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante.

d) - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do serviço contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

e) - **O preço estipulado será fixo**, não havendo reajuste de qualquer espécie.

f) - Havendo atraso no pagamento por parte do SAMAE, o preço contratado será reajustado pelo INPC/IBGE do período.

g) - Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.

11- DAS PENALIDADES

a) – A proponente que deixar de cumprir as condições estabelecidas no Edital, na proposta apresentada, ou vier a fazê-lo de modo defeituoso e/ou prejudicial aos interesses do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, Artigo 87 da Lei n. 8.666/93, ficará sujeito à aplicação da MULTA, conforme abaixo:

a.1 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, sobre o valor do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento), em descumprimento as condições estabelecidas no edital.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

a.2 2,00% (cinco por cento) do valor total do Contrato em caso de rescisão contratual por inadimplência da Contratada.

12- DOS RECURSOS

a) - Dos atos da Administração do SAMAE caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal 8666/93, os quais deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado no item 1.2.

13 - DA GARANTIA CONTRATUAL

a) - A Adjudicatária deverá oferecer, a título de garantia do contrato (quando do início da obra, juntamente com os demais documentos), conforme o artigo 56 da Lei 8666/93, garantia por ela eleita, não inferior a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

b) - Caso a licitante contratada faça opção pela garantia em dinheiro, (deverá comunicar via ofício), este será descontado dos pagamentos mensais a porcentagem de 5% do valor, sendo depositado em conta específica do SAMAE para a expedição do comprovante de efetivação de garantia;

c) - Caso a licitante faça opção da garantia sob a modalidade de seguro garantia ou Fiança bancária deverá comprovar a entrega, no SAMAE, mediante a apresentação da Carta Fiança bancária ou apólice do Seguro Garantia, a qual deverá ter como validade mínima o prazo de execução contratual acrescido de mais 90 (noventa) dias.

d) - O SAMAE poderá, por seu exclusivo critério, recusar o Banco ou a Companhia Seguradora que emitirem a Carta Fiança ou a apólice, respectivamente. Nesse caso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a licitante ofereça garantia emitida por Banco ou Companhia Seguradora autorizada pelo SAMAE.

14 - DA FISCALIZAÇÃO

a) - Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, objeto desta licitação, a administração, através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude daquela responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

b) - A fiscalização exercerá controle em relação à quantidade e particularmente à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

c) - A fiscalização poderá ordenar a qualquer momento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis ao caso, a paralisação da obra sempre que a empresa deixar de cumprir o contido com as exigências da Especificação Técnica e Termo de Referência.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09
15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

a) - A Despesa resultante desta licitação ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2.015 consignadas no:
Projeto/Atividade: 17.51.20036 – 1.039
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.0603

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) - Além das disposições expressas deste Edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente.
b) Todas as alterações ou prorrogações do edital, serão publicadas no site www.samaecn.com.br, as empresas interessadas deverão acompanhar as eventuais alterações efetuadas no edital, não sendo aceito em hipótese alguma reclamação posterior do não conhecimento das alterações da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao SAMAE de Campos Novos pelo não conhecimento das eventuais alterações.

c) - Integram o presente Edital:
Anexo I - Modelo Declaração Menor Aprendiz
Anexo II – Termo de referencia
Anexo III – Memorial Descritivo
Anexo IV – Cronograma físico - financeiro
Anexo V -. Quantitativos e valores máximos
Anexo VI – Minuta de contrato

OBS. Os projetos técnicos estarão disponíveis no setor de engenharia do SAMAE para serem retirado via meio digital.

17- DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.

a)- Os esclarecimentos e dúvidas deverão ser efetuadas antes da elaboração da proposta técnica, visando atender plenamente a todas as exigências do SAMAE para este fornecimento, as dúvidas relacionadas ao termo de referencia serão esclarecidas pelo SAMAE através do Setor de engenharia, no endereço situado na Rua Caetano Carlos, 466, em Campos Novos – SC, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, através do telefone (49) 3541-0844, e e-mail compras@samaecn.com.br, engenharia@samaecn.com.br.
até o penúltimo dia designado para a abertura dos envelopes contendo a “Documentação” e “Proposta”
Campos Novos SC, 01 de dezembro de 2015

RODRIGO CARPES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Aprovo o Edital
Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei 8666/93

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

ANEXO I

MINUTA DE DECLARAÇÃO

Declaro que a empresa _____ inscrita
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal Sr. (a) _____ portador
(a) da Carteira de Identidade nº _____ CPF nº _____

_____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27,
da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16
(dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Campos Novos _____ de _____ de 2015.

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs.: Deverá ser em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura do representante legal.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA
REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SAMAE

OBJETO

Contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE REFORMA e ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES** existentes da Sede do SAMAE, conforme a necessidade da autarquia. O presente objeto será executado nas dependências da sede administrativa do SAMAE, situado na rua Caetano Carlos, nº 466, Centro, município de Campos Novos/SC.

JUSTIFICATIVA

Buscando melhorar a funcionalidade da edificação e aproveitar melhor os espaços disponíveis, optamos por realizar adequações/mudanças no layout das instalações do SAMAE, desde ao almoxarifado até a acessibilidade ao atendimento, para melhor atender as demandas ao público. Outro ponto importante é quanto a acessibilidade da edificação, que com o novo projeto atenderá as condições normativas perante aos portadores de necessidades especiais.

As adequações serão realizadas de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho, garantindo um ambiente de trabalho mais seguro e confortável perante nossos colaboradores e conseqüentemente ao público.

Temos também o inconveniente de os supervisores técnicos das redes de água e esgoto, assim como a técnica de segurança não ter local (sala) apropriado para desempenhar as funções burocráticas pertinentes a cada cargo, portanto estas adequações/mudanças são necessárias. Estas seriam as JUSTIFICATIVAS.

documentação técnica

As obras de construção civil serão executadas sempre em conformidade com o Projeto Arquitetônico, memorial descritivo e a planilha orçamentária de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, elaborados pela arquiteta e engenheira de segurança do trabalho Izoé Daysi Pedroso, CREA/SC 070.345-3, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1064802.

Preliminarmente ao início dos serviços, a construtora deverá providenciar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART- emitida por profissional legalmente habilitado, compatível com as atividades (códigos) referentes a execução da obra. A empresa executora deverá instalar placa de identificação da obra com todos os profissionais envolvidos (pertinentes a cada atividade executada), conforme determina as legislações do CREA.

DOS MATERIAIS e serviços executados

Os materiais a serem utilizados em qualquer uma das fases da manutenção serão, SEM

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

NENHUMA RESTRIÇÃO, de qualidade SUPERIOR, ou seja, DE PRIMEIRÍSSIMA QUALIDADE. O SAMAE em nenhuma hipótese irá aceitar a utilização de **PRODUTOS OU SERVIÇOS** que não atendam, com todo o RIGOR, a todas as exigências das normas da ABNT e/ou de outras entidades no caso de não existirem normas da ABNT. Material que estiver sendo utilizado pela empresa CONTRATADA e que não estiver estritamente conforme com tais normas serão passíveis de recusa por parte do SAMAE e a empresa CONTRATADA terá que substituir tais materiais sem nenhum ônus para a AUTARQUIA. Assim sendo a empresa CONTRATADA deve estar atenta tanto na elaboração da proposta (levando em conta a utilização dos materiais com a qualidade antes mencionada) como no momento da aquisição de tais produtos e conseqüente apresentação dos mesmos ao SAMAE.

da fiscalização

A partir da emissão da ordem de serviço o responsável pela Fiscalização emitirá Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de fiscalização da presente obra. Os quais realizarão vistorias, pareceres técnicos, medições, aceitação ou rejeição dos materiais e serviços prestados, entre outros atributos competentes à fiscalização.

A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de forma a fazer cumprir rigorosamente, os prazos, condições e qualificações constantes do contrato ou, se for o caso, da licitação e do presente Termo de Referência.

Em função das atribuições e da autoridade, por este Termo de Referência e pelas demais Leis vigentes, conferidas aos membros da Fiscalização, deverão estes ser sempre cercados do devido respeito pessoal por parte de qualquer elemento da Empreiteira que com aqueles venha a ter contato ou relações de modo direto ou indireto.

das medições

A empresa executora realizará uma medição preliminar dos serviços executados durante o mês, e o responsável pela fiscalização juntamente com a responsável pelo projeto: a arquiteta Izoé Daysi Pedroso realizarão a conferência dos serviços executados, e emitirão um laudo de medição parcial (de acordo com a andamento da obra) e um laudo de medição global contendo em ambos os laudos o percentual referente ao pagamento de cada item.

As medições só serão efetuadas **MEDIANTE** os diários de obra (no padrão apresentado no próximo item). A falta deste documento implicará do **NÃO PAGAMENTO** dos serviços executados, uma vez que os diários de obra são documentos legais e contemplam todo o histórico da obra.

Será exigido ART quando por ventura ocorrer mudança na alteração do contrato que conseqüentemente implique na mudança dos quantitativos da planilha orçamentária.

DO DIÁRIO DE OBRA

O Diário de Obra deverá seguir o modelo abaixo. **NÃO SERÃO ACEITOS DIÁRIOS DE**

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO
OBRA MANUSCRITOS.

Figura 1 - Modelo de diário de obra

| DIÁRIO DE OBRA | | | | | | | |
|--|--|-------------|--|------------------------|--|-------------|--|
| OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÃO SEDE SAMAE | | | | | | | |
| DATA: | | | | DIÁRIO Nº | | | |
| DIA DA SEMANA | | | | | | | |
| () Segunda | | () Terça | | () Quarta | | () Quinta | |
| () Sexta | | () Sábado | | | | | |
| | | | | | | | |
| CLIMA | | | | | | | |
| () Ensolarado | | () Nublado | | () Garoa | | () Chuvoso | |
| | | | | | | | |
| HORÁRIO | | | | Nº DE FUNCIONÁRIOS | | | |
| Entrada: | | Saída: | | | | | |
| | | | | | | | |
| E.P.I. e E.P.C utilizados: | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | | | | | | | |
| <p align="center">Nota: Descrever as atividades desenvolvidas durante o dia, com o máximo de detalhamento dos serviços executados. NÃO SERÃO ACEITOS DIÁRIOS DE OBRA INCOMPLETO.</p> | | | | | | | |
| REGISTRO FOTOGRÁFICO | | | | | | | |
| <p align="center">Nota: As fotos deverão conter data e hora. Sendo um mínimo de 04 (quatro) fotos por diário de obra</p> | | | | | | | |
| OBSERVAÇÕES | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| Assinatura Engenheiro Responsável | | | | Assinatura Encarregado | | | |

do recebimento

Para recebimento da obra em questão A FISCALIZAÇÃO DO SAMAE, juntamente com a responsável pelo projeto a arquiteta Izoé Daysi Pedroso realizarão a última medição e comunicação por escrito à direção desta autarquia do término da obra, a qual designará uma

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

comissão para proceder o recebimento provisório e definitivo. O recebimento provisório será vinculado a última medição. O recebimento definitivo será emitido após decorridos 90 dias do recebimento provisório.

O recebimento provisório só será efetuado após a baixa de ART de execução por conclusão da obra perante o CREA.

considerações finais

A empresa contratada (empreiteira) deverá apresentar (juntamente com a proposta técnica) o orçamento dos custos da obra que está sendo contratada pelo SAMAE. O orçamento deverá ser apresentado de forma detalhada utilizando os itens e subitens do Orçamento Executivo elaborado arquiteta Izoé Daysi Pedroso, que será disponibilizado. O orçamento deverá contar com as composições dos custos unitários de todos os materiais e serviços e com preços de acordo com aqueles praticados no mercado, incluindo as composições das taxas de BDI e encargos sociais.

A proposta de preços deverá contemplar absolutamente todos os custos referentes aos materiais e prestação de serviços que serão executados, impostos e encargos. A proponente deverá apresentar planilha de preços com detalhamento de preços por item e o valor global do custo da obra não poderá ser superior a R\$ 274.147,40 (Duzentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

exigências

a) Em hipótese alguma poderá ser alegado como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da empresa selecionada para a execução da obra e doravante denominada EMPREITEIRA, desconhecimentos, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições, no seu todo ou em partes, deste TERMO DE REFERÊNCIA e do CONTRATO, bem como todo o contido no Projeto, nas Normas, Especificações e Métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e nas outras disposições citadas ou não neste Termo de Referência e estabelecidas para a execução, fiscalização, faturamento e processamento das obras do SAMAE, notadamente no que se refira ou se enquadre na construção, objeto deste instrumento.

b) A Empreiteira fica obrigada a dar o andamento conveniente aos serviços, de modo que venham a ser cumpridos rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos.

c) A Empreiteira deverá estabelecer um programa ou plano de execução dos trabalhos para melhor cumprimento das obrigações assumidas.

d) A Empreiteira cumprirá o contrato empregando o material rigorosamente enquadrado nas especificações estabelecidas, correndo às suas expensas e sem direito a qualquer indenização de prazo, não só a demolição e conseqüente reconstituição de qualquer obra ou instala-

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

ções realizadas inadequadamente como, ainda, se for o caso, a retirada e conseqüente substituição do material inadequado ou de má qualidade.

e) A Empreiteira aceitará integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação, controle, ensaio tecnológico e medição adotados pelo SAMAE em todo e qualquer serviço referente a obra.

f) A Empreiteira facilitará ao SAMAE, espontaneamente de todas as formas, o cabal desempenho das suas funções e tarefas e acatar de modo imediato, preciso e absoluto, as suas determinações, dentro deste Termo de Referência, do Contrato e, nos casos omissos ou imprevistos, dentro das normas da boa técnica, a critério do próprio SAMAE.

g) Ficam reservados ao SAMAE o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissos ou não previsto no contrato, neste Termo de Referência, no Projeto e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

h) A existência e a atuação da Fiscalização pelo SAMAE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Empreiteira no que concerne as obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Termo de Referência, as leis ou os regulamentos. Uma vez que o código anotado na ART referente a fiscalização não se confunde, nem substitui o da execução.

i) O SAMAE poderá exigir de pleno direito, que sejam adotadas, pela Empreiteira, normas especiais ou suplementares de trabalho não previstos neste Termo de Referência mas necessários, a seu juízo, à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra. Essas novas normas ficarão sendo, automaticamente, parte integrante deste Termo de Referência.

j) No local da obra deve haver um responsável legal por ela, e na sua ausência, um seu preposto, com plenos poderes para representar a Empreiteira junto ao SAMAE. A indicação desse preposto, deverá ser previamente aprovada pelo SAMAE.

k) É obrigatória a presença real e constante no canteiro de obras, do Mestre Geral, durante todas as horas de atividades (diurnas, noturnas ou intermediárias) e durante toda a execução da obra, seja qual for o estado e desde que necessário, a critério do SAMAE dos Engenheiros Responsáveis pela obra.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

l) Os Engenheiros Responsáveis pela obra, auxiliados pelo Mestre Geral, deverão dirigir e orientar a execução de todos os serviços de forma intensa, rigorosa e eficaz, a fim de atender plenamente ao Contrato, ao Projeto, às Especificações do SAMAE.

m) Todas as ordens dadas pelo SAMAE aos Engenheiros Responsáveis pela obra, serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à Empreiteira; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelos referidos Engenheiros, ou ainda, omissão de responsabilidade dos mesmos, serão considerados para todo e qualquer efeito como tendo sido da Empreiteira.

n) Os Engenheiros Responsáveis pela obra e o Mestre Geral, cada qual no seu âmbito, deverão estar sempre em condições de atender ao SAMAE e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que ao SAMAE reputar necessário ou útil e que se refira direta ou indiretamente à obra e suas implicações.

o) O quadro de pessoal da Empreiteira empregado na obra deverá ser constituído por elementos competentes, hábeis e disciplinados, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade.

p) A Empreiteira é obrigada a afastar sumária ou imediatamente do serviço e do canteiro de trabalho, todo e qualquer elemento julgado pelo SAMAE, incompetente, inábil, de conduta inconveniente ou com características tais, que possam prejudicar o bom andamento da obra, a perfeita execução dos serviços, a ordem do canteiro ou que: obste, perturbe, dificulte a ação dos fiscais, não acate, por ato ou omissão, às suas determinações verbais ou escritas, ou insista em orientação diferente da estabelecida por eles.

das taxas e licenças

O pagamento de licenças, taxas, impostos, multas e demais contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal dela incumbido, nisso incluídos os seguros e encargos sociais, são de inteira e exclusiva responsabilidade da Empreiteira.

dos prazos

a) O prazo da obra é improrrogável, salvo os motivos de força maior, independente da vontade da Empreiteira. Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da conta-

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

gem do prazo, somente serão considerados pelo SAMAE quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais.

b) Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão de contagem de prazo baseado em atos ou fatos não aceitos pelo SAMAE nas épocas próprias.

c) Todo trabalho noturno não programado inicialmente mas conseqüente do atraso do cronograma será considerado, para efeito de faturamento, como executado nos horários normais de trabalho, correndo por conta exclusiva da Empreiteira, os acréscimos das despesas e eventuais prejuízos.

d) Caberá em qualquer caso à Empreiteira solicitar permissão às autoridades competentes para a realização de trabalhos noturnos ou em horários especiais;

e) O horário e a execução de trabalhos noturnos deverão ter em qualquer caso, anuência prévia do SAMAE,

f) Antes de qualquer operação referente à obra deverão estar reunidos e organizados, em perfeita ordem no local de trabalho os meios (pessoal, materiais, equipamentos, acessórios, utensílios, ferramentas e reservas), necessários e suficientes para garantir a boa execução de qualquer serviço e a continuidade, a fim de que uma vez iniciado, possa prosseguir até sua conclusão, dentro da melhor técnica e sem interrupção.

g) O SAMAE terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que o julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, ou outros.

h) A Empreiteira não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pelo SAMAE, salvo os eventuais de emergência, necessários à estabilidade ou segurança da obra ou de edificações próximas e segurança do pessoal encarregado da obra, ou do funcionamento normal de serviços públicos essenciais, a critério, quando possível “a priori”, do SAMAE.

i) As relações entre ao SAMAE e a Empreiteira se revestirão sempre, na forma de correspondência oficial, através de ofícios ou memorandos, protocolados e com recibo de recepção, cujas cópias autenticadas por ambas as partes, se for o caso, constituirão peças integrantes do processo de obra ou instalações.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

j) Sempre que a natureza do assunto contido no memorando ou ofício envolver matéria relevante e se verificar o caso da recusa da Empreiteira em tomar ciência ou conhecimento da comunicação, o SAMAE tomará as providências cabíveis em cada caso.

dos projetos

a) A Empreiteira deverá manter no canteiro de obras, em bom estado, tantos jogos de plantas quantos forem necessários para os serviços da obra.

b) Em caso de divergências entre elementos do processo (projetos, memorial, planilhas e.t.c. deverá a Empreiteira comunicá-los FORMALMENTE ao SAMAE que através da arquiteta responsável Izoé Daysi Pedroso e do departamento de engenharia providenciará as correções necessárias.

c) Todos os aspectos particulares dos projetos, os omissos e os de obras complementares não considerados nos projetos, serão em ocasião oportuna, especificados e detalhados pela arquiteta Izoé Dayzi Pedroso juntamente com a supervisão e aprovação do SAMAE. Deverão ser obrigatoriamente executados, desde que sejam necessários à complementação técnica dos projetos.

do canteiro de obras

a) As providências para obtenção do terreno para o canteiro da obra, inclusive despesas de qualquer natureza que venham a ocorrer, são de responsabilidade exclusiva da contratada.

b) Quando do encerramento da obra, o local do canteiro deverá ser completamente limpo, inclusive com serviços de fechamento de poços e fossas e retirada de materiais diversos.

c) A Empreiteira será responsável até o final das obras, pela adequada manutenção e boa apresentação do canteiro de trabalho e de todas as instalações da obra, nisso incluídos os especiais cuidados higiênicos para os compartimentos sanitários do pessoal.

d) O entulho e outros materiais resultantes de escavações, demolições e que não possam ser aplicados na obra ou instalação, serão removidos pela Empreiteira, sem custos adicionais, imediatamente ou na medida da marcha dos trabalhos, a juízo do SAMAE.

e) Depois dos trabalhos terminados e antes do pedido de aceitação provisória, a Empreiteira deverá remover do local todos os materiais, equipamentos e quaisquer detritos provenientes da obra.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

da segurança e dos danos

- a) A Empreiteira deverá observar e aplicar a legislação brasileira sobre segurança e higiene do trabalho.
- b) A Empreiteira é obrigada a manter os operários e trabalhadores com uniformes, crachás de identificação com foto, nome e cargo, nome da contratada;
- c) A Empreiteira é responsável em qualquer caso, por danos e prejuízos causados a pessoas e propriedades em decorrência dos trabalhos de execução de obras e instalações por que respondam, correndo à suas expensas, sem responsabilidade ou ônus algum ao SAMAE, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar.
- d) Para tanto, sugere-se que a Empreiteira faça seguro para cobrir tais ocorrências. A Execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra risco de acidentes com o próprio pessoal e com terceiros.
- e) Observados os prazos e condições que a Lei Civil estipular à aceitação definitiva das obras e instalações não acarreta de modo algum, a exoneração da Empreiteira e seus técnicos da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes e relacionados com a execução dos serviços convencionados e dados como aceitos.
- f) Descabe assim, ao SAMAE qualquer ônus, participação ou co-responsabilidade direta ou indireta, em danos e prejuízos à vida e ao patrimônio público ou particular, causados por defeitos, falhas, deficiências ou impropriedades de ordem técnica verificados em obras e instalações adjudicadas a terceiros e dadas como aceitas, provisória ou definitivamente.
- g) Deverão ser protegidas todas as propriedades públicas e privadas contra qualquer perigo devido aos serviços, não devendo ser interrompido o funcionamento de qualquer serviço de utilidade pública.
- h) Os danos causados às propriedades e utilidades públicas, devido a imperfeição ou descuido na execução, deverão ser reparados no menor prazo possível.
- i) Durante o andamento das obras, a Empreiteira deverá manter o local de trabalho livre de obstáculos, detritos, enfim tudo que restrinja a liberdade de trabalho ou contrarie as normas de higiene e segurança do trabalho.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

j) Quando, por qualquer motivo, os serviços forem suspensos, a Empreiteira continuará responsável pela manutenção de todo o material existente no local e pela segurança do canteiro de obras contra acidentes, tanto com veículos como com pessoas.

k) Caso necessário, o SAMAE exigirá que a Empreiteira mantenha no local, vigias e faça obras complementares, com o fim de manter a segurança do local.

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

a) Todos os materiais, equipamentos e demais instrumentos de serviços, deverão ser transportados pelo contratado para atender as necessidades de execução das obras de acordo com imposição natural do porte e projeto específico.

b) O transporte dos equipamentos à obra bem como sua remoção para eventuais concertos, ou remoção definitiva da obra ocorrerá por conta e risco da Empreiteira.

da limpeza geral

a) Tudo o que a Empreiteira edificou ou instalou, deverá ser entregue perfeitamente limpo constituindo isso à denominação limpeza geral.

b) O local da obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza; compreende esta, a remoção de qualquer entulho, detrito e material proveniente da obra.

dos questionamentos técnicos

Dúvidas relativas a este TERMO DE REFERÊNCIA serão dirimidas junto ao departamento de engenharia do SAMAE (e-mail: engenharia@samaecn.com.br) e a assessoria técnica do SAMAE (e-mail: luiz@simae.com.br), terão um prazo hábil de 48 horas para responder.

NÃO SERÃO SANADAS DÚVIDAS CONTATADAS POR TELEFONE.

Campos Novos, 30 de novembro de 2015.

Este termo de referência foi elaborado por:

Josué Fabiano Melo

Engenheiro Civil
Setor de Engenharia SAMAE

Luiz Augusto Domingues

Engenheiro Mecânico
Assessor Técnico do SAMAE

Cientes:

Joel Francisco Fagundes
Diretor SAMAE

Izoé Daysi Pedroso
Responsável Técnica
Projeto, Memoriais, Orçamento e Cronograma

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução das obras e serviços de reforma e adequação do prédio anexo ao SAMAE e construção de rampa e escada para acessibilidade as pessoas com restrição motora ou não, com cascata de água e fonte em anexo que complementam a estrutura da rampa acima citados, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais e serviços e constituirão parte integrante dos contratos de serviços e obras.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com os demais projetos e ou detalhes a serem elaborados e ou modificados pela equipe técnica, com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos a serem elaborados, com as técnicas da ABNT, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal vigentes e pertinentes.

Os projetos básicos fornecidos completam a documentação necessária à execução do edifício, bem como outros projetos básicos não fornecidos, mas que deverão ser elaborados, alterados ou modificados pela equipe técnica da empresa vencedora, depois de esclarecidas antecipadamente todas as dúvidas juntamente com a responsável pelo projeto arquitetônico e seus prepostos, que deverá aprová-los, quando da execução do serviço, sendo que a cópia original em papel branco gramatura 75mm e em CD em software AutoCAD 2010 deverá ser mantido arquivado até o final dos serviços no canteiro de obra, bem como todas as modificações executadas no decorrer até o final da obra onde deverão ser cadastradas e ou alteradas pela equipe técnica da construtora, e fornecidos os originais "as built" à Arquiteta Izoé Daysi Pedroso e ao SAMAE quando do recebimento provisório.

A execução, bem como os novos projetos, os projetos de complementações, alterações, cadastramentos, etc. deverão ser registrados no CREA/SC, através de ART específica para cada caso e/ou CAU/SC através da RRT.

Todos os serviços a serem sub-empregados, desde que com autorização prévia do SAMAE, deverão ter ART ou RRT em separado da execução total da obra, tendo como contratante a empresa licitante e que deverá ser entregue uma cópia no final da obra para fins de arquivo.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

Havendo dúvidas nas execuções dos projetos a Arquiteta Izoé Daysi Pedroso fica a disposição para saná-las a qualquer momento desde que previamente agendadas, e, também durante as visitas ao canteiro de obras.

CANTEIRO DE OBRAS

É de responsabilidade da Construtora deve manter atualizado no canteiro de obras em um escritório apropriado para os estudos dos projetos, alvará, certidões e licenças, bem como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, e cronogramas.

O almoxarifado em seu interior deve ter prateleiras e escaninhos para guarda de material de pequeno porte. Todo o material será controlado pelo mestre de obras. O material deverá ser mantido em boas condições de uso, assim como, sem defeitos.

Deverão ser previstas todas as placas necessárias à obra, exigidas por lei, bem como a placa de padrão municipal, conforme padrão a ser retirado modelo no SAMAE.

SEGURANÇA NO CANTEIRO DE OBRAS

Toda a área do canteiro deverá ser sinalizada, através de placas, quanto a movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes.

Instalações apropriadas para combate a incêndios deverão ser previstas em todas as edificações e áreas de serviço sujeitas à incêndios, incluindo-se o canteiro de obras, almoxarifados e adjacências.

O canteiro de serviços poderá localizar-se junto as obras e ou serviços, todas as adaptações, que se fizerem necessárias, para o melhor andamento e execução das obras e serviços e deverão ser executadas às expensas da mesma, bem como todas aquelas necessárias à segurança do trabalho exigidas por lei, e à segurança dos materiais, equipamentos, ferramentas a serem estocados.

Passando de 20 funcionários deverá ser prevista uma equipe de segurança interna para controle e vigia das instalações, almoxarifados, portaria e disciplina interna, cabendo à empresa construtora toda a responsabilidade por quaisquer desvios ou danos, furtos, decorrentes da negligência durante a execução das obras e serviços até a sua entrega definitiva, atendendo as diretrizes da Norma Regulamentadora Dezoito (18) de Segurança do Trabalho, ficando disponível para a obra para fiscalização realizada pelo Ministério do Trabalho, bem como o fornecimento de uma cópia para o sistema de segurança interno do SAMAE.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

Todos os panos, estopas, trapos oleosos e outros elementos que possam ocasionar fogo deverão ser mantidos em recipiente de metal e removidos da edificação, cada noite, e sob nenhuma hipótese serão deixados acumular. Todas as precauções deverão ser tomadas para evitar combustão espontânea.

Deverá ser obrigatória pelo pessoal da obra, a utilização de equipamentos de segurança, como botas, capacetes, cintos de segurança, óculos, máscaras e demais proteções individuais e coletivas cabíveis conforme a evolução e o andamento da obra.

DEMOLIÇÃO E LIMPEZA DO TERRENO

A limpeza do terreno será feita mecanicamente e manual, para retirada de raízes e tocos de árvores visando sempre o aproveitamento posterior, caso ajam danos as plantas haverá o ressarcimento das mesmas.

Inicialmente o canteiro não será fechado com tapume padrão, mas havendo a necessidade a empresa deverá efetuar o fechamento e manter dessa forma até o final da obra.

A demolição da edificação existente deve ser realizada por funcionários da própria construtora, preparados para a execução de tal serviço.

O entulho será levado até os contentores de entulho, localizados na frente da obra e posteriormente, encaminhados para local adequado.

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Toda a obra caso venha a ser fechada deve ser executado um tapume com 2,20m em relação ao nível do pátio. Haverá apenas 01 (Um) entrada e saída de veículos, onde não poderá haver a circulação de pessoas.

As instalações elétricas serão aéreas quando necessárias no canteiro de obra, localizando-se na divisa do terreno e destinadas para ligar as máquinas e iluminar o local da construção, sendo desfeitas quando a obra termina. A rede existente poderá ser usada durante a execução da obra.

As máquinas ligadas na rede elétrica são:

- Betoneira;
- Serra circular;
- Furadeira;
- Maquita;

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

As instalações elétricas serão feitas de forma segura. Deve-se medir a resistividade do solo onde constam informações posteriores para o projeto de aterramento.

O quadro geral será aterrado, além de dispor de terminal neutro para alimentar o sistema monofásico. Manter as portas do quadro fechadas para evitar que os funcionários encostem-se às partes energizadas (“vivas”) e não guardem roupas, garrafas ou outros objetos dentro dele.

Os fios e cabos serão estendidos de forma aérea e por locais que não atrapalhem a passagem de pessoas máquinas e materiais. Todos os trabalhos serão realizados e acompanhados por pessoa experiente para avisar quando houver risco de acidente.

A rede de distribuição nas instalações de apoio será protegida por eletrodutos de PVC. Não será permitido o uso de gambiarras. Todas as conexões dos equipamentos serão pelo conjunto “Plug/Tomada”. Todos os eletricitistas receberão Ordens de Serviço da empresa construtora e vão atuar sob a responsabilidade da mesma em qualquer hora.

As instalações de água são provisórias, pois se destinam a utilização pelos trabalhadores, devendo conter caixa de água com tampa, serem limpas e desinfetadas, conforme a legislação vigente, pelos menos semestralmente.

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Os responsáveis pela obra, antes de iniciar a movimentação de terra DEVE certificar-se que o terreno esta livre de eventuais canalizações eletrificadas ou de água e qualquer infra-estrutura existente na zona dos trabalhos.

1 INFRA-ESTRUTURA

| FUNDAÇÃO | | |
|-----------------|------------------|--|
| 1 | Tipo de fundação | Sapata* entre 1,00m até 2,50m de profundidade, moldada em loco, vigas de baldrame, perfazendo a ligação estrutural do projeto com as sapatas, conforme projeto estrutural. |

*Conforme análise do solo posteriormente executada, serão feitas as fundações conforme a resistência apresentada.

As fundações a serem adotadas obedecerão às características do solo, observando-se os componentes de distribuição dos apoios e das cargas contidas no projeto de cargas do cálculo estrutural fornecido pela empresa executora.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

As escavações serão realizadas manualmente (pá, picareta, cavadeira e etc.) e auxílio de uma caçamba, por empresa especializada em remoção e movimentação da terra, com profundidade mínima a ser determinada conforme cargas de cálculo e concretadas com concreto fck maior ou igual a 20 MPa.

Para a execução das vigas de baldrames e blocos deverão ser utilizadas formas de maderite, colagem fenólica, ou de tábuas de boa qualidade devidamente enrijecidas e travadas, sendo que inicialmente será lançado sobre o fundo da vala um concreto magro com espessura de 5 cm para regularização, fck \geq 9 MPa, e sobre este as pastilhas separadoras para dar o recobrimento mínimo da ferragem conforme normas da ABNT.

Não será permitida a entrada de pessoas não autorizadas a este local de trabalho.

a) 2 SUPRA-ESTRUTURA

| ESTRUTURA CONVENCIONAL | | | |
|-------------------------------|---------|--|---|
| 1 | Pérgola | Tipo de estrutura e principais características | Estrutura reticulada de concreto armado convencional, executado com sistema de formas em concreto pré-moldado ou no local em formas de madeira. |
| 2 | Rampa | | Estrutura reticulada de concreto armado convencional, executado com sistema de formas madeira. |

Toda estrutura será projetada em concreto armado convencional obedecendo às normas técnicas brasileiras estabelecidas pela ABNT.

As lajes para a cobertura da rampa serão de vigotas treliçada pré-moldada, compostas por elementos estruturais e preenchidas por elementos inertes (blocos cerâmicos ou EPS) que após capeamento de concreto formarão o elemento estrutural composto no projeto, e alimentará o retorno d' água motorizado para a fonte.

Os demais elementos da estrutura como vigas, pilares e outros, receberão o tratamento normal de uma estrutura moldada no próprio local.

A resistência característica do concreto a ser empregado será a prevista no projeto estrutural de pelo mínimo de 20MPa, com a mistura pré-realizada em central dosadora de concreto, transportada e aplicada na obra.

b) 3 VEDAÇÕES

| ALVENARIA DE VEDAÇÃO | | |
|-----------------------------|---|--|
| 1 | Espessura mínima da parede, sem considerar o revestimento | Blocos de concreto na espessura de 14 cm, sem considerar os revestimentos. |

Em blocos de concreto furado para as divisórias entre os diversos compartimentos e paredes externas, obedecendo sempre às dimensões do projeto arquitetônico e as necessidades das diversas instalações.

A argamassa de assentamento obedecerá ao traço 1:2:8 de cimento, cal e areia.

Os blocos para vedação já foram pré adquirido pelo SAMAE em licitação anterior.

4 REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA

O chapisco sobre alvenarias ou concretos, consiste na aplicação de uma camada irregular e descontínua de argamassa forte sobre estas superfícies, com a finalidade de se obter maior aderência para os posteriores revestimentos.

As superfícies a serem chapiscadas deverão estar perfeitamente limpas e molhadas.

Serão inicialmente chapiscadas todas as superfícies de alvenaria, teto e concreto cujo revestimento seja massa paulista, plaqueta cerâmica, ou outro elemento decorativo.

A argamassa utilizada no chapisco será de cimento e areia lavada média peneirada tipo A-2, podendo ser aplicada com peneira ou por meio de máquinas, e terá como diretriz o lançamento violento da argamassa contra a superfície e a preocupação de não haver uniformidade na chapiscagem.

A espessura do chapisco deverá ser de 5mm.

Para chapisco em superfícies muito lisas adicionar cola Bianco ou Vifix conforme recomendações do fabricante.

O chapisco deverá ser fartamente molhado após a pega para proceder-se a cura.

Será executado emboço e reboco paulista em todos os revestimentos internos e externos de alvenarias em tijolos/blocos, exceto nos locais com especificação particular e demais locais indicados no projeto de arquitetura (ou seja, nas áreas úmidas).

A massa paulista também denominada reboco paulista, reboco de tijolos ou emboço desempenado será constituída, por uma camada única de argamassa, sarrafeada com régua e alisado com desempenadeira de madeira e posteriormente alisada com feltro

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

ou borracha esponjosa.

As areias utilizadas nas argamassas deverão apresentar uma granulometria média uniforme. Deverão ser utilizadas areias finas e médias com o objetivo de se obter boas características do acabamento e se evitar o consumo exagerado de massa corrida.

Os traços das argamassas para a execução da massa paulista serão:

- revestimento interno: cimento, cal em pó, areia fina e média lavada peneirada em partes iguais 1:2:8.

- revestimento externo: cimento, cal em pó, areia fina e média lavada peneirada em partes iguais 1:2:6.

Em alguns ambientes previamente determinados (auditório/sala de convívio e administrativo/anexo) serão usados massa corrida antes da pintura como acabamento para as mesmas.

Após o revestimento de reboco, será aplicado selador base PVA e nas áreas internas e externas tinta acrílica. Como camada final de revestimento das paredes e tetos, receberão aplicação de duas demãos, no mínimo, de tinta acrílica fosca sobre cal fino. O material utilizado será das marca de referência SUVINIL internamente. Nas áreas destinadas aos banheiros, cozinha e área de serviço o revestimento a ser usado será azulejo conforme se segue abaixo, caso a empresa tenha um substituto deverá ser equivalente e de marcas catarinenses como Eliane/Portobello, Portinária, Mosarti sendo o mesmo em porcelanato de qualidade "A", dimensionamento de 20x40cm, 30cmx60cm respectivamente, e, em cores neutras aprovadas pela comissão do SAMAE e pela projetista.

| AZULEJOS | | |
|-----------------|-----------------------------------|---|
| 1 | Cozinha/Área de Serviço/Banheiros | Marca de referência: Itagres Dimensões: 30x60 Modelo: Apolo Bianco Acabamento: Bold. |

Os tetos em PVC com acabamento em meia cana, nas áreas destinadas a serviços e gesso com negativo de 5cm no perímetro das paredes conforme projeto previamente determinado.

Nas paredes externas como acabamento final as paredes receberão sobre o reboco conforme indicação de projeto, acabamento em tinta acrílica das marcas de referência mencionadas anteriormente.

O chão de todas as áreas úmidas (cozinhas, áreas de serviço e banheiros) receberão após o contrapiso e as paredes serem rebocadas, revestimento cerâmico em porcelanato das marcas de referência e modelos abaixo descritas e exemplar disponível

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

para visualização no SAMAE, caso a empresa tenha um substituto deverá ser equivalente e de marcas catarinenses como Eliane/Portobello, Portinária, Mosarti sendo o mesmo em porcelanato de qualidade "A", dimensionamento de 50x50cm, 40cmx40cm ou 43cmx43cm respectivamente, e, em cores neutras aprovadas pela comissão do SAMAE e pela projetista.

| PISOS | | |
|--------------|-----------------------------------|---|
| 1 | Auditório e Salas Administrativas | Marca de referência : Eliane Dimensões: 60x60 Modelo: Beton Sand Acabamento: Porcelanato esmaltado borda plana. |
| 2 | Demais áreas internas | Marca de referência: Eliane Dimensões: 60x60 Modelo: Sensitive Fand Acabamento: Porcelanato esmaltado borda plana. |
| 3 | Áreas externas | Marca de referência: Eliane Dimensões: 45x45 Modelo: Giordano Bege Acabamento: Porcelanato esmaltado borda plana. |
| 4 | Áreas externas | Marca de referência: Eliane Dimensões: 30x30 Modelo: Mix piscina |

Conforme descreve-se abaixo nos quadros, faz-se um resumo dos ambientes para melhor entendimento:

| AUDITÓRIO | |
|-------------------------------|---|
| PISO, RODAPÉ E SOLEIRA | Contrapiso alisado, 3 cm, sobre radier, revestido com piso e rodapé cerâmico; Porcelanato 1ª linha, marca aprovada, sobre contrapiso 3 cm; Soleira em Granito; Rodapé 7cm do mesmo material. |
| PAREDE | Massa corrida, esp. 3mm ou espessura necessária para o perfeito acabamento; Pintura com tinta Acrílica sobre reboco, em 2 demãos. |

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

| | |
|-----------------------------|---|
| TETO | Gesso com rebaixo para pé direito em 3,40m; com negativo de 5cm em toda a extensão da parede; Pintura com tinta PVA sobre reboco, em 2 demãos. |
| ABERTURAS E PEITORIL | Soleira em Granito; Janelas em Máxin-ar e portas de correr de duas folhas. |

COZINHA | ÁREA DE SERVIÇO

| | |
|-------------------------------|---|
| PISO, RODAPÉ E SOLEIRA | Contrapiso alisado, 3 cm, sobre radier, revestido com piso e rodapé cerâmico; Soleira em Granito; Porcelanato 1ª linha, marca aprovada, sobre contrapiso 3 cm. |
| PAREDE | Azulejo Porcelanato 40cmx30cm, 20cmx20cm, 30cmx30cm liso na cor Branca de 1ª linha, Ceusa, Eliane, Itagres e ou equivalente, até o teto em todas as paredes; Chapisco no traço 1:3, Emboço na esp. 1 cm e Reboco paulista, esp. 1cm. |
| TETO | PVC com rebaixo para pé direito em 3,00m; com meia cana ao longo do perímetro. |
| ABERTURAS E PEITORIL | Soleira em Granito; Janelas tijolo de vidro vazado; Porta em madeira de abrir. |

BANHEIRO/VESTIÁRIO FEMININO E MASCULINO

| | |
|-------------------------------|---|
| PISO, RODAPÉ E SOLEIRA | Contrapiso alisado, 3 cm, sobre radier, revestido com piso e rodapé cerâmico; Soleira em Granito; Porcelanato 1ª linha, marca aprovada, sobre contrapiso 3 cm. |
| PAREDE | Azulejo Porcelanato 40cmx30cm, 20cmx20cm, 30cmx30cm liso na cor Branca de 1ª linha, Ceusa, Eliane, Itagres e ou equivalente, até o teto em todas as paredes; Chapisco no traço 1:3, Emboço na esp. 1 cm e Reboco paulista, esp. 1cm. |

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

| | |
|-----------------------------|--|
| TETO | PVC com rebaixo para pé direito em 3,00m; com meia cana ao longo do perímetro. |
| ABERTURAS E PEITORIL | Soleira em Granito; Janelas tijolo de vidro vazado; Porta em madeira de abrir. |

SALA DE EQUIPAMENTOS | LIMPEZA | ARMAZENAMENTO

| | |
|-------------------------------|--|
| PISO, RODAPÉ E SOLEIRA | Contrapiso alisado, 3 cm, sobre radier, revestido com piso e rodapé cerâmico; Porcelanato 1ª linha, marca aprovada, sobre contrapiso 3 cm; Soleira em Granito; Rodapé 7cm do mesmo material. |
| PAREDE | Chapisco no traço 1:3, Emboço na esp. 1 cm e Reboco paulista, esp. 1cm; Azulejo Porcelanato 40cmx30cm, 20cmx20cm, 30cmx30cm liso na cor Branca de 1ª linha, Ceusa, Eliane, Itagres e ou equivalente, até o teto em todas as paredes (na área de lavação de EPI's); Pintura com tinta Acrílica sobre reboco, em 2 demãos. |
| TETO | PVC com rebaixo para pé direito em 3,40m; com meia cana ao longo do perímetro. |
| ABERTURAS E PEITORIL | Soleira em Granito; Janela em Máxin-ar; Porta em vidro de abrir. |

**SALA DO COORDENADOR TÉCNICO DE ÁGUA
ESGOTO | SAÚDE E SEGURANÇA**

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

| | |
|-------------------------------|---|
| PISO, RODAPÉ E SOLEIRA | Contrapiso alisado, 3 cm, sobre radier, revestido com piso e rodapé cerâmico; Porcelanato 1ª linha, marca aprovada, sobre contrapiso 3 cm; Soleira em Granito; Rodapé 7cm do mesmo material. |
| PAREDE | Massa corrida, esp. 3mm. Pintura com tinta Acrílica sobre massa corrida, em 2 demãos. |
| TETO | Gesso com rebaixo para pé direito em 3,00m; com negativo de 5cm em toda a extensão da parede. |
| ABERTURAS E PEITORIL | Soleira em Granito; Janela em Máxin-ar; Porta em vidro de abrir. |

OFICINA DE REGISTRO E HIDRÔMETROS

| | |
|-------------------------------|---|
| PISO, RODAPÉ E SOLEIRA | Contrapiso alisado, 3 cm, sobre radier, revestido com piso e rodapé cerâmico; Porcelanato 1ª linha, marca aprovada, sobre contrapiso 3 cm; Soleira em Granito; Rodapé 7cm do mesmo material. |
| PAREDE | Chapisco no traço 1:3, Emboço na esp. 1 cm e Reboco paulista, esp. 1cm; Pintura com tinta Acrílica sobre reboco, em 2 demãos. |
| TETO | PVC com rebaixo para pé direito em 3,40m; com meia cana ao longo do perímetro. |
| ABERTURAS E PEITORIL | Soleira em Granito; Janelas tijolo de vidro vazado; Porta em madeira de abrir. |

ALMOXARIFADO

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

| | |
|-------------------------------|---|
| PISO, RODAPÉ E SOLEIRA | Contrapiso alisado, 3 cm, sobre radier, revestido com piso e rodapé cerâmico; Porcelanato 1ª linha, marca aprovada, sobre contrapiso 3 cm; Soleira em Granito; Rodapé 7cm do mesmo material. |
| PAREDE | Chapisco no traço 1:3, Emboço na esp. 1 cm e Reboco paulista, esp. 1cm. Pintura com tinta Acrílica sobre reboco, em 2 demãos. |
| TETO | PVC com rebaixo para pé direito em 3,55m; com meia cana ao longo do perímetro. |
| ABERTURAS E PEITORIL | Soleira em Granito; Janela em Máxin-ar; Porta em vidro de abrir e a secundária em aço galvanizado, com fechadura aparente somente com abertura pela área interna do ambiente e com trancas. |

| ÁREA EXTERNA | |
|-------------------------------|---|
| PISO, RODAPÉ E SOLEIRA | Contrapiso alisado, 3 cm, sobre radier, revestido com piso e rodapé cerâmico; Porcelanato 1ª linha, marca aprovada, sobre contrapiso 3 cm; Rodapé 7cm do mesmo material; Soleira em Granito. |
| PAREDE | Chapisco no traço 1:3, Emboço na esp. 1 cm e Reboco paulista, esp. 1cm; Pintura com tinta Acrílica sobre reboco, em 2 demãos. |
| TETO PERGOLA | Vidro 10mm. |
| TETO RAMPA | Laje e vidro 10mm e laje. |

pintura com tinta acrílica

Pintura com tinta acrílica na sede administrativa do SAMAE externamente. Compreende TODA A EDIFICAÇÃO (frontal, lateral, fundos, beirais, cobertura, INCLUSIVE DETALHES ARQUITETÔNICOS etc.). Também deverão ser pintados os muros frontais e

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

laterais da edificação.

Para a execução desse serviço a Contratada deverá fornecer TODO MATERIAL necessário observando os seguintes procedimentos:

a) preparar a superfície a ser pintada, raspando, lixando ou escovando a superfície, de modo a remover toda e qualquer mancha decorrente de fungos ou outras causas;

b) corrigir todas as imperfeições existentes na superfície (fissuras e trincas), utilizando massa apropriada conforme o caso;

c) antes de aplicação de fundo selador, remover toda e qualquer sujeira, pó ou traços de mofo;

d) pintar a superfície na cor a ser determinada pela Administração, aplicando DUAS OU MAIS DEMÃOS cruzadas em tinta acrílica.

pintura com tinta esmalte sintético

Pintura nas grades e portões que se fizerem necessário.

Para a execução desse serviço a contratada deverá fornecer TODO O MATERIAL necessário, observando os seguintes procedimentos:

a) lavar a superfície com solvente anti ferrugem, preparar as superfícies a serem pintadas, corrigindo as imperfeições, raspando, lixando, escovando, retirando toda e qualquer oleosidade e ferrugem;

b) utilizar ferramentas apropriadas e material de primeira qualidade;

c) em seqüência aplicar “primer” à base de zarcão, óxido, ferro ou cromato de zinco nos casos em que forem necessários;

d) pintar a superfície na cor a ser determinada pela Administração, aplicando DUAS OU MAIS DEMÃOS cruzadas de tinta esmalte sintético de boa qualidade.

5 ESQUADRIAS E SEUS COMPLEMENTOS

De acordo com o projeto e as necessidades de cada ambiente as esquadrias tomarão forma e tipo como de correr, de articular ou basculante (máxin-ar).

O acesso principal dos ambientes terá entrada com porta de vidro temperado incolor de 10mm, com estrutura de alumínio anodizado na cor branca, com fechadura simples e trava tetra anti-furto.

Haverá ventilação permanente em determinados ambientes conforme projeto com tijolo de vidro vazado incolor.

As portas internas dos ambientes em determinados lugares em madeira

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

industrializadas semiocas, com acabamento para aplicação de selador e/ou fundo preparador para madeira, mais tinta esmalte sintético e/ou tinta óleo, da marca de referência Anjo, Suvinil, coral ou equivalente, podendo ser laminadas em louro vermelho, mogno, Angelim, ou curupixá, da Sincol, Fuck, Pormade, equivalente. As fechaduras das portas serão em latão cromado, com cilindro, da PADO, PAPAIZ, BRASIL, ou equivalente.

6 COBERTURAS / TRATAMENTOS DE CALHAS E RUFOS

A obra receberá proteção através de impermeabilização onde a presença de água ou umidade possa vir a manifestar-se, a fim de se obter a estanqueidade total das áreas e superfícies expostas a essas, tais como: cortinas em concreto armado, boxes de banheiro, lajes e caixas de água etc.

| COBERTURA | | |
|------------------|--|--|
| 1 | Estrutura | <i>EXISTENTE.</i> |
| 2 | Fixação e apoio da estrutura na edificação | <i>EXISTENTE.</i> |
| 3 | Tipo de telha | <i>Telha fibro cimento 6mm.</i> |
| 4 | Tipo de condutores | <i>Serão utilizadas calhas e rufos galvanizados, providos de grelha hemisférica.</i> |

Será colocado calhas onde não haver contemplação dos mesmos.

Todos os serviços serão executados por empresas especializadas, com materiais adequados a cada tipo de impermeabilização necessária.

| IMPERMEABILIZAÇÃO | | | |
|--------------------------|-----------------------------------|--|-------------------------------|
| ITEM | LOCAL | REQUISITO MÍNIMO | MARCA DE REFERÊNCIA |
| 1 | Baldrame ou embasamento | Sistema rígido. | Veda Água; Vedacit; Retapreme |
| 2 | Alvenaria do térreo | Três primeiras fiadas | Veda Água; Vedacit; Retapreme |
| 3 | Piso térreo em contato com o solo | Camada drenante sob o piso (lona preta sob os 5cm de brita). | Eccofe;, Vonder; Perane |
| 4 | Laje descoberta. | Sistema flexível de manta asfáltica 2mm. | Veda Água; Vedacit; Retapreme |
| 5 | Box – Banheiro | Sistema rígido com reforço de sistema flexível nos ralos e | Veda Água; Vedacit; Retapreme |

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

| | |
|------------------|--|
| pontos críticos. | |
|------------------|--|

| TRATAMENTOS | | | |
|--------------------|------------------------------------|-------------------------------|--|
| 1 | Junta de dilatação | Local, descrição e acabamento | Onde houver junta de dilatação na fachada e interior será aplicado poliuretano monocomponente. |
| 2 | Junta entre esquadrias e alvenaria | Descrição | Aplicação de silicone de cura neutra, em todos os vãos entre as esquadrias e a alvenaria ou estrutura. |

7 SISTEMA PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO

O projeto de preventivo será conforme projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros será executado central de GLP, composta por baterias de dois botijão de P13Kg. O prédio será entregue com uma das baterias da iluminação de emergência carregadas e mediante teste de funcionamento.

A central de gás localizar-se-á fora do Corpo de edificação. Ela alimentará o ponto do fogão; atendendo assim às necessidades e as orientações de projeto e as normas preconizadas.

A rede de distribuições com bitola especificada nas plantas será em tubo e conexões de aço ou cobre da Manesmann, Níxico, Eluma ou equivalente, revestidos com fita protetora nos trajetos em que forem embutidas na parede.

| SISTEMAS ESPECÍFICOS | | | |
|-----------------------------|---------------------------|--------------------------------------|--|
| 1 | Instalação de gás | 1 ponto para o fogão | 1 ponto na cozinha, embutido na parede atrás do fogão |
| | | Material (tubos e conexões) | Tubos e conexões de cobre |
| | | Dispositivos (registros e medidores) | 1 registro tipo globo, na parte interna da cozinha. |
| 2 | Prevenção contra incêndio | Extintor de incêndio | Pó Químico Seco e CO ² ; |
| | | Central de Gás | Conforme projeto pré-aprovado no corpo de bombeiro |
| | | Iluminação de Emergência | Sistema para evacuação do local, conforme projeto pré-aprovado no corpo de bombeiro |
| | | Sinalização para abandono do local | Sistema para evacuação do local, conforme projeto pré-aprovado no corpo de bombeiro. |

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO**

8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todas as instalações serão executadas conforme projeto específico, seguindo as normas da ABNT e das concessionárias locais.

A entrada de energia será em baixa tensão com o transformador da edificação. O edifício será atendido no fornecimento de energia pela rede secundária sob tensão de 380/220v e frequência de 60 Hz, tudo conforme normatizado pela Concessionária. O quadro geral da medição deverá ser do tipo embutido e sua fabricação com chapa de aço galvanizado ou alumínio.

Todos os condutores (fios/cabos) deverão conter o selo de aprovação do INMETRO em suas embalagens e serão da marca de referência Pirelli, Siemens, Corfio, Reiplas, Induscabos, Condu spar ou equivalente.

Os espelhos de tomadas e interruptores serão da marca de referência Pial, Iriel, Siemens, Alumbra, Tramontina ou equivalente. A distribuição dos pontos de força e luz, tanto interna, como externamente seguem a orientação e detalhes do projeto específico.

Nas áreas comuns internas serão instaladas luminárias tipo 4x20 com lâmpadas eletrônicas econômicas com alto rendimento; nas áreas externas serão instaladas luminárias de jardins do tipo tartaruga e arandelas, tudo em alumínio pintado ou PVC tratado. Os locais de cada luminária estará especificado no projeto elétrico.

A rede de instalação de telefone será executada de acordo com o projeto aprovado pela concessionária, observando-se os detalhes para a boa execução. A cablagem será Pirelli, Alcoa, Siemens, corfio, condu spar ou equivalente.

Os pontos telefônico estarão ligados com a central telefônica do SAMAE por via de ramal eletrônico.

A edificação será atendida com infra-estrutura própria para posterior instalação de sistema de antena coletiva, tv a cabo ou satélite no auditório.

9 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Os banheiros serão equipados com bacia com caixa acoplada e lavatório com coluna de louça marca de referência Icasa, Incepa, Docol, Fiori, Deca ou similar. Nas áreas de serviço será instalado tanque Cerâmico com coluna na medida de 45cmx42cm da marca de referência Deca ou similar.

Todos os metais serão da marca de referência Deca, Docol, Fabrimar ou equivalente. Será fornecida torneira e bancada de granito na cozinha, assim como os acessórios metálicos de banheiros.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

| LOUÇAS E METAIS | | | | | |
|------------------------|-----------------------|-----------------------------|--------------------------------|---|---|
| 1 | Pia de cozinha | Bancada | Material | | Granito |
| | | | Dimensões - C x L (cm) | | 1,20x0,60 |
| | | Cuba | Material | | Inox – Marca de referência Tramontina |
| | | | Dimensões - C x L x Prof. (cm) | | 0,40x0,40 |
| | Metais | Válvula | Material | Metal | |
| | | | Marcas | Docol, Deca ou equivalente | |
| | | Sifão | Material | Metal | |
| | | | Marcas | Tigre, Cipla Akros ou equivalente | |
| Torneira | Marcas | Docol, Deca ou equivalente | | | |
| 2 | Lavatório de banheiro | Lavatório com coluna | Material | | Cerâmica |
| | | | Dimensões - C x L (cm) | | 0,45x0,65 |
| | | | Marca | | Deca, Ideal Standar, Celite ou equivalente. |
| 3 | Vaso sanitário | Bacia c/caixa acoplada | Marcas | Deca, Ideal Standar, Celite ou equivalente. | |
| 4 | Tanque | Material | | Cerâmica | |
| | | Dimensões - Volume (litros) | | 45cmx42cm | |
| | | Marcas | | Deca, Ideal Standar, Celite ou equivalente. | |
| | Metais | Válvula | Material | Metal | |
| | | | Marcas | Tigre, Cipla Akros ou equivalente | |
| | | Sifão | Material | Metal | |
| | | | Marcas | Tigre, Cipla Akros ou equivalente | |
| | | Torneira | Marcas | Tigre, Cipla Akros ou equivalente | |

Campos Novos/SC, Novembro de 2015.

SAMAE

C.N.P.J.: 83.158.105/0001-09

Izoé Daysi Pedroso

Arquiteta e Urbanista
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 Esp. Construção Civil

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO**

CRONOGRAMA

ANEXO IV

| | |
|---|--|
| <p>ARQUITETURA E URBANISMO ENG^a SEGURANÇA DO TRABALHO</p> <p>Rua Caetano Carlos, 494 - Centro Campos Novos/SC CEP: 89620-000</p> |  |
|---|--|

| | |
|--|--|
| <p>PROPONENTE: SAMAE</p> <p>EMPREENDIMENTO: REFORMA DAS INSTALAÇÕES</p> <p>MUNICÍPIO: Campos Novos/SC</p> | <p>DATA: 11/2015</p> <p>ÁREA FÍSICA: 550,00m² + RAMPA: 47,85m²</p> |
|--|--|

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR R\$ | % | PRAZO EM MESES | | | | | |
|---------------------------|-----------|-------|----------------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| 1.SERVIÇOS INICIAIS | 3.552,69 | 1,30 | 50 | 50 | | | | |
| | | | 1.776,35 | 1.776,35 | | | | |
| 2.INFRA e SUPRA ESTRUTURA | 23.996,11 | 8,75 | 30 | 30 | 30 | 10 | | |
| | | | 7.198,83 | 7.198,83 | 7.198,83 | 2.399,61 | | |
| 3.INST. PREV. INCÊNDIO | 4.619,62 | 1,69 | | 20 | | 20 | 20 | 40 |
| | | | | 923,92 | | 923,92 | 923,92 | 1.847,85 |
| 4.PAREDES E PAINÉIS | 52.411,08 | 19,12 | | 20 | 40 | 20 | 20 | |
| | | | | 10.482,22 | 20.964,43 | 10.482,22 | 10.482,22 | |
| 5.COBERTURA E PROTEÇÕES | 32.803,76 | 11,97 | | | 80 | | 20 | |
| | | | | | 26.243,01 | | 6.560,75 | |
| 6.REVESTIMENTOS | 47.943,45 | 17,49 | | | 30 | 30 | 30 | 10 |
| | | | | | 14.383,04 | 14.383,04 | 14.383,04 | 4.794,35 |

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

| CNPJ 83.158.105/0001-09 | | | INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO | | | | | |
|---------------------------------|-------------------|--------------|------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 7.PAVIMENTAÇÕES | 52.851,86 | 19,28 | | 10 | 20 | 20 | 20 | 30 |
| | | | | | | 5.285,19 | 10.570,37 | 10.570,37 |
| 8.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 25.578,61 | 9,33 | 5 | 10 | 10 | 20 | 20 | 35 |
| | | | 1.278,93 | 2.557,86 | 2.557,86 | 5.115,72 | 5.115,72 | 8.952,51 |
| 9.INST. HIDRO-SANITÁRIAS | 18.478,47 | 6,74 | 5 | 10 | 10 | 20 | 20 | 35 |
| | | | 923,92 | 1.847,85 | 1.847,85 | 3.695,69 | 3.695,69 | 6.467,46 |
| 10.INST. PLUVIAIS | 4.619,62 | 1,69 | | | | 50 | 50 | |
| | | | | | | 2.309,81 | 2.309,81 | |
| 11.COMPL. DA OBRA | 7.292,13 | 2,66 | | | | | 50 | 50 |
| | | | | | | | 3.646,06 | 3.646,06 |
| TOTAL (em R\$) | 274.147,40 | 100 | 11,02 | 10,97 | 21,82 | 17,35 | 17,81 | 18,40 |
| | | | 30.222,21 | 30.072,21 | 59.832,19 | 47.570,57 | 48.817,03 | 50.434,35 |

Izoé Daysi Pedroso
CAU/SC A76.016-1

SAMAE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO


QUANTITATIVOS

ANEXO V

**ARQUITETURA E URBA-
NISMO**

**ENG^a SEGURANÇA DO
TRABALHO**

Rua Caetano Carlos, 494 - Centro
Campos Novos/SC CEP: 89620-000



| | |
|--|---|
| PROponente: SAMAE | |
| Empreendimento: REFORMA DAS INSTALAÇÕES | Data: 11/2015 |
| Município: Campos Novos/SC | Área Física: 550,00m ² + RAMPA: 47,85m ² |

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

ÍMÓVEL COMERCIAL PARA FINS DE ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO SAMAE.

Valor com BDI de 27,84%

CUB - R\$1.545,41

| ITEM | SERVIÇO INICIAIS | UNI- DADE | QUAN T. | M.OBR A | MATE- RIAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-----------------------|--|----------------|------------|------------|---------------|----------------|-----------------|
| 1.00 | Serviços Preliminares | | | | | | |
| 1.01 | Demolição e retirada de área construída | m ³ | 20,69 | 76,07 | | 76,07 | 1.573,89 |
| 1.02 | Retirada de lajota das Calçadas | m ² | 177,00 | 5,30 | | 5,30 | 938,10 |
| 1.03 | Retirada da grade de acesso do almorixado para reforma | m | 11,50 | 5,30 | | 5,30 | 60,95 |
| 2.00 | Instalações Provisórias | | | | | | |
| 2.01 | Placa obra pintada e fixada | m ² | 1,50 | 27,16 | 139,02 | 166,18 | 249,27 |
| 3.00 | Locação de Obra | | | | | | |
| 3.01 | Locação de Obra | m ² | 10,46 | 1,80 | | 1,80 | 18,83 |
| 4.00 | Trabalhos em terra | | | | | | |
| 4.01 | Escavação manual até 1,00m | m ³ | 20,46 | 34,58 | | 34,58 | 707,51 |
| 4.02 | Reaterro manual | m ³ | 0,20 | 20,74 | | 20,74 | 4,15 |
| Total do Grupo | | | | | | | 3.552,69 |

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA
CNPJ 83.158.105/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO

| ITEM | SUPRA ESTRUTURA | UNI-DADE | QUAN T. | M.OBR A | MATE-RIAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-----------------------|--|----------|---------|---------|-----------|-------------|-----------------|
| 5.00 | Pré-Moldado de Concreto | | | | | | |
| 5.01 | Concreto armado pré-fabricado para estrutura de pergolado 20Mpa | m³ | 5,10 | 201,10 | 342,01 | 543,11 | 2.769,86 |
| 6.00 | Concreto armado (Rampa) | | | | | | |
| 6.01 | Concreto armado para estrutura do piso da rama, calçada e escada | m³ | 3,78 | 201,10 | 342,01 | 543,11 | 2.050,51 |
| Total do Grupo | | | | | | | 4.820,37 |

| ITEM | INFRA ESTRUTURA | UNI-DADE | QUAN T. | M.OBR A | MATE-RIAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-----------------------|--|----------|---------|---------|-----------|-------------|------------------|
| 7.00 | Fundações superficiais (Rampa/Fonte) | | | | | | |
| 7.01 | Concreto Armado em vigas de Baldrame | m³ | 6,24 | 201,10 | 342,01 | 543,11 | 3.389,01 |
| 7.02 | Contrapiso máximo e=5cm / concreto magro 1:3:8 | m³ | 1,26 | 201,10 | 342,01 | 543,11 | 683,50 |
| 7.03 | Concreto para vigas e pilares nas paredes a serem levantadas | m³ | 2,08 | 201,10 | 342,01 | 543,11 | 1.126,95 |
| 7.04 | Laje treliçada e concreto armado - cobertura (Rampa) | m³ | 2,12 | 380,00 | 450,00 | 830,00 | 1.761,68 |
| 7.05 | Guarda Corpo de bloco de concreto emboso/rebocado/calfinado | m³ | 2,16 | 106,00 | 250,23 | 356,23 | 769,46 |
| 8.00 | Fundações superficiais | | | | | | |
| 8.01 | Contrapiso e=6cm / concreto magro 1:3:6 | m² | 461,04 | 9,40 | 14,39 | 23,79 | 10.968,14 |
| 8.02 | Mureta de concreto - frente do almoxarifado | m³ | 10,60 | 29,51 | 15,49 | 45,00 | 477,00 |
| Total do Grupo | | | | | | | 19.175,74 |

| ITEM | PAREDES PAINÉIS ESQUADRIAS | UNI-DADE | QUAN T. | M.OBR A | MATE-RIAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|---|----------|---------|---------|-----------|-------------|-------------|
| 9.00 | Paredes e Elementos Divisórios | | | | | | |
| 9.01 | Alvenaria Bloco de concreto de vedação de 14cm | m² | 217,66 | 12,00 | | 12,00 | 2.611,92 |
| 9.02 | Alvenaria de tijolo de vidro transp./branco vazado 19x19 regunte branco | m² | 10,51 | 96,62 | 297,16 | 393,78 | 4.138,63 |
| 10.00 | Esquadrias, Peitoris, Ferragens - COLOCADA | | | | | | |
| 10.01 | Janela máxim-ar alumínio anod. Vidro 10mm(70x130) | m² | 20,93 | | | 355,00 | 7.430,15 |
| 10.02 | Janela correr 1F 3C Vidro 10mm(400x140) | m² | 5,60 | | | 355,00 | 1.988,00 |
| 10.03 | Basculante de alumínio vidro 10mm (200x130) Mat. E Equipamentos | m² | 2,60 | | | 355,00 | 923,00 |
| 10.04 | Basculante de alumínio vidro 10mm (70x130) Almoxarifado | m² | 7,28 | | | 355,00 | 2.584,40 |
| 10.05 | Porta de abrir de madeira (80x210) | unid. | 5,00 | | | 175,00 | 875,00 |

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

| CNPJ 83.158.105/0001-09 | | INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO | | | | | |
|--------------------------------|---|------------------------------------|-------|-------|--------|--------|------------------|
| 10.06 | Porta de abrir estrutura de alumínio e vidro 10mm (80x230) | m² | 12,88 | | | 355,00 | 4.572,40 |
| 10.07 | Porta de abrir estrutura de alumínio e vidro 10mm(200x230) | m² | 9,20 | | | 355,00 | 3.266,00 |
| 10.08 | Porta de abrir alumínio e vidro canelado 6mm(80x200) | m² | 1,60 | | | 355,00 | 568,00 |
| 10.09 | Porta de abrir de madeira (80x170) | unid. | 3,00 | | | 175,00 | 525,00 |
| 10.10 | Portao de ferro galvanizado, pintada com fechadura interna e tranca (120x210) | m² | 2,52 | | | 875,00 | 2.205,00 |
| 10.11 | Gradil de ferro galvanizado recolocação e reforma | m | 7,40 | | | 287,39 | 2.126,69 |
| 11.00 | Vidros e Plásticos | | | | | | |
| 11.01 | Vidro temperado 10mm colocado (Pergola e Fonte) | m² | 30,48 | 89,90 | 234,10 | 324,00 | 9.875,52 |
| 11.02 | Vidro temperado 10mm colocado com estrutura (guarda-corpo) calç. | m² | 26,29 | 89,90 | 234,10 | 324,00 | 8.517,96 |
| 11.04 | Espelho com moldura mogno 60x1,00m (Banheiro Fem/Masc.) | unid. | 2,00 | 20,00 | 81,71 | 101,71 | 203,42 |
| Total do Grupo | | | | | | | 52.411,08 |

| ITEM | COBERTURAS E PROTEÇÕES | UNIDADE | QUANT. | M.OBR A | MATERIAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-----------------------|--|---------|--------|---------|----------|-------------|------------------|
| 12.00 | Impermeabilização (Rampa) | | | | | | |
| 12.01 | Imperm. da laje com manta 2mm | m² | 16,96 | 15,99 | 38,20 | 54,19 | 919,06 |
| 13.00 | Forros e Elementos Decorativos | | | | | | |
| 13.01 | Forro de Gesso com negativo 5cm paredes - conforme projeto | m² | 120,00 | 8,51 | 19,50 | 28,01 | 3.361,20 |
| 13.02 | Gradeado de madeira para forro 50x50 | m² | 120,00 | 3,00 | 18,00 | 21,00 | 2.520,00 |
| 13.03 | Forro de PVC com meia cana | m² | 388,00 | 8,00 | 22,00 | 30,00 | 11.640,00 |
| 13.04 | Gradeado de madeira para forro 60x60 - PVC | m² | 388,00 | 3,00 | 18,00 | 21,00 | 8.148,00 |
| 14.00 | Forros e Elementos Decorativos (Revestimentos) | | | | | | |
| 14.01 | Espelho de madeira de Lei para beiral | m | 132,00 | 3,00 | 10,00 | 13,00 | 1.716,00 |
| 14.02 | Beiral com forro de PVC com meia cana | m² | 105,00 | 8,00 | 22,00 | 30,00 | 3.150,00 |
| 14.03 | Revisão de telhado e calha na edificação existente | m | 50,00 | 10,80 | 16,19 | 26,99 | 1.349,50 |
| Total do Grupo | | | | | | | 32.803,76 |

| ITEM | REVESTIMENTOS | UNIDADE | QUANT. | M.OBR A | MATERIAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|--|---------|--------|---------|----------|-------------|-------------|
| 15.00 | Revestimentos | | | | | | |
| 15.01 | Azulejo Porcelanato branco aplicado com argamassa colante 2 e rejunte +10% | m² | 300,30 | 15,00 | 22,00 | 37,00 | 11.111,10 |
| 15.02 | Chapisco e reboco desempenado | m² | | | | | |

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

| CNPJ 83.158.105/0001-09 | | INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO | | | | | |
|--------------------------------|---|------------------------------------|----------|--------|--------|--------|------------------|
| | | | 197,08 | 3,23 | 18,79 | 22,02 | 4.339,70 |
| 15.03 | Granito divisória dos banheiros | m ² | 10,70 | 118,20 | 203,56 | 321,76 | 3.442,83 |
| 16.00 | Pintura | | | | | | |
| 16.01 | Pintura acrílica - 2 demãos | m ² | 1.438,03 | 5,00 | 6,20 | 11,20 | 16.105,89 |
| 16.02 | Massa corrida PVA / interior | m ² | 265,47 | 12,00 | 4,55 | 16,55 | 4.393,51 |
| 16.03 | Pintura acrílica - 2 demãos na Sede Administrativa do SAMAE | m ² | 693,86 | 5,00 | 6,20 | 11,20 | 7.771,23 |
| 16.04 | Pintura esmalte sintético, para grades e portões | m ² | 40,00 | 6,00 | 8,00 | 14,00 | 560,00 |
| 17.00 | Impermeabilização | | | | | | |
| 17.01 | Imperm. das áreas umidas (tanque/chuveiros/fonte/rampa) | m ² | 14,81 | 5,00 | 9,80 | 14,80 | 219,19 |
| Total do Grupo | | | | | | | 47.943,45 |

| ITEM | PAVIMENTAÇÕES | UNIDADE | QUANT. | M.OBR A | MATERIAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-----------------------|---|----------------|--------|---------|----------|-------------|------------------|
| 18.00 | Pavimentações com cerâmicas | | | | | | |
| 18.01 | Piso porcelanato c/argamassa colante/rejunte (salas) +10% | m ² | 120,00 | 12,00 | 36,00 | 48,00 | 5.760,00 |
| 18.02 | Piso porcelanato (2) c/argamassa colante/rejunte (salas) +10% | m ² | 388,00 | 12,00 | 36,00 | 48,00 | 18.624,00 |
| 18.03 | Piso porcelanato antider. PEI-5 c/argamassa/rejunte (calc.)+10% | m ² | 202,32 | 12,00 | 36,00 | 48,00 | 9.711,36 |
| 18.04 | Pastilhas de Vidro (azul aquamarini) 2x2 | m ² | 5,07 | 45,00 | 350,00 | 395,00 | 2.002,65 |
| 19.00 | Rodapés, Soleiras | | | | | | |
| 19.01 | Soleira de Granito dupla 25cm (portas) | m ² | 6,79 | 39,97 | 53,78 | 93,75 | 636,33 |
| 19.02 | Soleiras de Granito dupla 17cm (abert. janelas) | m ² | 4,15 | 39,97 | 53,78 | 93,75 | 388,72 |
| 19.03 | Soleiras de Granito dupla 40cm (abert. Janelas alboxarifado) | m ² | 4,15 | 39,97 | 53,78 | 93,75 | 388,72 |
| 19.04 | Rodapé porcelanato 7cm interno arg/rejunte +10% | m | 12,90 | 5,40 | 12,00 | 17,40 | 224,46 |
| | Rodapé porcelanato (2) 7cm interno arg/rejunte +10% | m | 261,00 | 5,40 | 8,00 | 13,40 | 3.497,40 |
| 19.05 | Rodapé porcelanato 7cm anti-derrapante arg/rejunte +10% | m | 88,06 | 5,40 | 8,00 | 13,40 | 1.180,03 |
| 20.00 | Cimentados e Calçamentos | | | | | | |
| 20.01 | Pavimentacao placas de concreto 50x50x3cm com piso tátil | m ² | 193,30 | 12,00 | 42,00 | 54,00 | 10.438,20 |
| Total do Grupo | | | | | | | 52.851,86 |

| ITEM | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | UNIDADE | QUANT. | M.OBR A | MATERIAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|---|---------|--------|---------|----------|-------------|-------------|
| 21.00 | Relação de Material para Instalação Elétrica | | | | | | |
| 21.01 | Caixa de ferro de embutir 2x4 | pç | 135,00 | | 1,30 | | 175,50 |

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

| CNPJ 83.158.105/0001-09 | | INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO | | | | | |
|--------------------------------|--|------------------------------------|--------|--|--------|--|----------|
| 21.02 | Centro de distribuição para 18 disjuntores DIN com barramento e disjuntor geral | pç | 4,00 | | 180,00 | | 720,00 |
| 21.03 | Caixa de passagem de embutir para telefone 60x60 | pç | 1,00 | | 160,00 | | 160,00 |
| 21.04 | Eletroduto corrugado 3/4" cinza reforçado | mts | 650,00 | | 1,30 | | 845,00 |
| 21.05 | Eletroduto corrugado 1" cinza reforçado | mts | 100,00 | | 2,10 | | 210,00 |
| 21.06 | Tubo eletroduto corrugado 1.1/4" | mts | 100,00 | | 2,60 | | 260,00 |
| 21.07 | Tubo eletroduto corrugado 2" | mts | 50,00 | | 4,30 | | 215,00 |
| 21.08 | Eletrocalha perfurada 100x50x3000mm chapa 18 PZ | pç | 22,00 | | 45,70 | | 1.005,40 |
| 21.09 | União telescópica para eletrocalha 100mm | pç | 24,00 | | 7,20 | | 172,80 |
| 21.10 | Cotovelo horizontal 100mm | pç | 1,00 | | 13,90 | | 13,90 |
| 21.11 | Parafuso centiliado 1/4x1/2" com polca e arruela | pç | 200,00 | | 0,30 | | 60,00 |
| 21.12 | Tomada embutir linha branca 2p+t 10 amp | pç | 90,00 | | 5,30 | | 477,00 |
| 21.13 | Tomada embutir linha branca 2p+t 20 amp | pç | 15,00 | | 6,80 | | 102,00 |
| 21.14 | Tomada embutir linha branca RJ 11 telefone | pç | 6,00 | | 7,00 | | 42,00 |
| 21.15 | Tomada embutir linha branca TV | pç | 1,00 | | 6,50 | | 6,50 |
| 21.16 | Interruptor embutir linha branca 1S | pç | 8,00 | | 4,90 | | 39,20 |
| 21.17 | Interruptor embutir linha branca 2S | pç | 4,00 | | 7,20 | | 28,80 |
| 21.18 | Interruptor embutir linha branca 3S | pç | 7,00 | | 9,30 | | 65,10 |
| 21.19 | Dijuntor trifásico DIN de 70 amp | pç | 1,00 | | 46,00 | | 46,00 |
| 21.20 | Dijuntor trifásico DIN de 50 amp | pç | 6,00 | | 40,00 | | 240,00 |
| 21.21 | Dijuntor monofásico DIN de 32 amp | pç | 12,00 | | 7,00 | | 84,00 |
| 21.22 | Dijuntor monofásico DIN de 20 amp | pç | 20,00 | | 7,00 | | 140,00 |
| 21.23 | Dijuntor monofásico DIN de 10 amp | pç | 4,00 | | 6,50 | | 26,00 |
| 21.24 | Fita isolante 20 mts | pç | 10,00 | | 5,90 | | 59,00 |
| 21.25 | Luminária de embutir com refletor anodizado sem aletas para lâmpada T5 2x54 completa | pç | 14,00 | | 190,00 | | 2.660,00 |
| 21.26 | Luminária de embutir com refletor anodizado sem aletas para lâmpada 2x40w completa | pç | 38,00 | | 140,00 | | 5.320,00 |
| 21.27 | Arândela externa para lâmpada eletrônica 20 w completa | pç | 13,00 | | 80,00 | | 1.040,00 |
| 21.28 | Luminária de jardim com lâmpada eletrônica 20w 60cm | pç | 7,00 | | 120,00 | | 840,00 |
| 21.29 | Cabo flexível 16mm 1kv HEPR | mts | 400,00 | | 7,90 | | 3.160,00 |

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

| CNPJ 83.158.105/0001-09 | | INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO | | | | | |
|--------------------------------|--|------------------------------------|----------|----------|-----------|---|------------------|
| 21.30 | Cabo flexível 6mm 750volts | mts | 800,00 | | 2,70 | | 2.160,00 |
| 21.31 | Cabo flexível 2.5mm 750 volts | mts | 2.000,00 | | 1,15 | | 2.300,00 |
| 21.32 | Cabo flexível 1.5mm 750 volts | mts | 800,00 | | 0,70 | | 560,00 |
| 21.33 | Motor para fonte | pç | 1,00 | | 800,00 | | 800,00 |
| 21.a | Instalações elétricas, Telefônicas, Interfone e TV | | | | | | |
| 21.01a | Instalação Elétrica cfme. projeto (material+mão de obra) Telefônica/lógica/incl.equipamentos | m² | 597,85 | 1.545,41 | 24.033,20 | - | 25.578,61 |
| Total do Grupo | | | | | | | 25.578,61 |

| ITEM | INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS | UNIDADE | QUANT. | M.OBR A | MATERIAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-----------------------|---|---------|--------|---------|----------|-------------|------------------|
| 22.00 | Instalações Hidro-sanitárias | | | | | | |
| 22.01 | Instalação Hidro-sanit. cfme. projeto (material+mão de obra) 2% CUB/incl.pluvial/fossa/sumidouro... | m² | 597,85 | | | 30,91 | 18.478,47 |
| Total do Grupo | | | | | | | 18.478,47 |

| ITEM | INSTALAÇÕES PLUVIAL | UNIDADE | QUANT. | M.OBR A | MATERIAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-----------------------|--|---------|--------|---------|----------|-------------|-----------------|
| 23.00 | Instalações Hidro-sanitárias | | | | | | |
| 23.01 | Instalação Pluvial cfme. projeto (material+mão de obra) 0,5% CUB/incl.pluvial/fossa/sumidouro... | m² | 597,85 | | | 7,73 | 4.619,62 |
| Total do Grupo | | | | | | | 4.619,62 |

| ITEM | INSTALAÇÕES PREVENTIVAS DE INCÊNDIO | UNIDADE | QUANT. | M.OBR A | MATERIAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-----------------------|---|---------|--------|---------|----------|-------------|-----------------|
| 24.00 | Instalações Preventivas de incêndio | | | | | | |
| 24.01 | Instalação preventivas de incêndio cfme. projeto (material+mão de obra) | m² | 597,85 | | | 7,73 | 4.619,62 |
| Total do Grupo | | | | | | | 4.619,62 |

| ITEM | COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA | UNIDADE | QUANT. | M.OBR A | MATERIAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|--|---------|--------|---------|----------|-------------|-------------|
| 25.00 | Complementação artística e paisagismo | | | | | | |
| 25.01 | Arbusto ornamental c/ plantio | unid. | 10,00 | | | 45,00 | 450,00 |
| 25.02 | Vaso para transferência de PATA DE ELEFANTE | unid. | 3,00 | | 150,00 | 150,00 | 450,00 |
| 25.03 | Leiva em placa colocada | m² | | | | | |

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

| CNPJ 83.158.105/0001-09 | | INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTO | | | | | |
|--------------------------------|---|------------------------------------|--------|--------|--------|--------|-----------------|
| | | | 146,87 | 4,20 | 12,22 | 16,42 | 2.411,62 |
| 26.00 | Obras Complementares | | | | | | |
| 26.01 | Tubo de aço galvanizado 2" p/ corrimão em alvenaria | m | 39,26 | 21,25 | 49,39 | 70,64 | 2.773,33 |
| 26.02 | Mastro para bandeiras e suporte em concreto armado | m ² | 1,28 | 300,90 | 642,21 | 943,11 | 1.207,18 |
| Total do Grupo | | | | | | | 7.292,13 |

| | | | | | | | |
|----------------------|--|--|--|--|--|--|-------------------|
| Total da Obra | | | | | | | 274.147,40 |
|----------------------|--|--|--|--|--|--|-------------------|

Izoé Daysi Pedroso
CAU/SC A76.016-1

SAMAE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 **INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA**

ANEXO VI

CONTRATO NÚMERO CNO –

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE CAMPOS NOVOS E A EMPRESA:PARA A REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES DA SEDE DO SAMAE, (ALMOXARIFADO, OFICINA, SALA DE CHEFIAS COZINHA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA AUTARQUIA. A OBRA COMPREENDE TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO QUANTITATIVOS, TERMO DE REFERENCIA E PROJETOS ANEXOS, OBRA LOCALIZADA NA RUA CAETANO CARLOS, Nº. 466, CENTRO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS – SC, DEVERÁ ESTAR TUDO EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS EXISTENTES.

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Campos Novos - SC, sito na Rua Caetano Carlos, 466, inscrito no CNPJ sob n.º 83.158.105/001-09, e a empresa:, com sede na Ruano município de....., inscrita no CNPJ sob n.º, doravante neste ato, denominados CONTRATANTE E CONTRATADA, respectivamente, sendo a primeira representada por seu Diretor, Sr. Joel Francisco Fagundes, portador do CPF n.º 543.523.209-00 e a segunda por seu, portador do CPF n.º, resolvem celebrar o presente CONTRATO, decorrente do processo licitatório n.º CNO- /2013, Tomada de Preço n.º. CNO-08/2015, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de engenharia (pessoa jurídica) para a reforma e adequação das instalações existentes da sede do SAMAE, (almoxarifado, oficina, sala de chefias cozinha e demais dependências para suprir a necessidade da autarquia. A obra compreende todos os materiais e serviços constantes no memorial descritivo quantitativos, termo de referencia e projetos anexos, obra localizada na rua Caetano Carlos, nº. 466, centro no município de Campos Novos – SC, deverá estar tudo em conformidade com termo de referência, especificações técnicas e projetos existentes

Subcláusula Única – A CONTRATADA declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto do presente Contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA
CLÁUSULA II – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Faz parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: as condições da TOMADA DE PREÇO e proposta da Contratada, além das normas e instruções legais vigentes no País, que lhes forem atinentes, especialmente as constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente Contrato será realizado sob a forma de Mão de Obra com o Fornecimento de todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA IV – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

a) - O pagamento dos Serviços Contratados será feito mediante a proposta do cronograma financeiro da empresa, desde que os valores somados de cada parcela não ultrapassem o valor máximo da licitação.

OBS.: Para pagamento das parcelas mensais dos trabalhos realizados, a empresa contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente a cada parcela, juntamente com um relatório das atividades desenvolvidas, (**deverá estar discriminado a quantidade de serviços executados e ou materiais empregados no período**) bem como Guia de Recolhimento Mensal da Previdência Social devidamente quitada e também os dados bancários da empresa para a realização do respectivo pagamento, sendo que o depósito acontecerá até 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota Fiscal e Cronograma Financeiro. A última parcela será paga até 10 (dez) dias após o recebimento provisório da obra e da respectiva CND expedida pelo INSS.

b) - Após 30 (trinta) dias do recebimento provisório, em não ocorrendo nenhum problema com relação à obra, será fornecido pelo SAMAE o Termo de Recebimento definitivo da obra.

c) - A NOTA FISCAL deverá indicar o número do EMPENHO correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária da firma licitante.

d) - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do serviço contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

e) - **O preço estipulado será fixo**, não havendo reajuste de qualquer espécie.

f) - Havendo atraso no pagamento por parte do SAMAE, o preço contratado será reajustado pelo INPC/IBGE do período.

g) - Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO.

CLÁUSULA V – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão por conta do Orçamento do exercício de 2.013, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação:

PROGRAMA: 17.512.0036 - 1.039

ELEMENTO: 4.4.90.00.00.00.00.0603 – Obras e instalações

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA
CLÁUSULA VI – DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a observar, quanto ao pessoal empregado no objeto de que trata este Contrato, a legislação pertinente, especialmente, quanto às obrigações previdenciárias, trabalhistas e de segurança.

Subcláusula Única: É de total responsabilidade da CONTRATADA, a observância das normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, que deverão estar em efetivo funcionamento, durante a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VII - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) Não prestar declaração ou informação, sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, a respeito do objeto do presente contrato ou a ele inerentes;
- b) Adquirir todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, objeto deste Contrato;
- c) A execução dos serviços obedecerá rigorosamente, ao projeto e aos materiais especificados no memorial descritivo e termo de referencia;
- d) Não será permitido sub-empregar a obra, em parte ou no todo;
- e) Serviços ou atividades que necessitem de contratação de empresa ou pessoal especializado deverá ser feita solicitação, antecipadamente e por escrito, autorização à direção do SAMAE, sendo que o SAMAE se resguarda o direito de solicitar o acervo da empresa para comprovar sua especialização para o serviço que esta sendo solicitado;
- f) Para o uso de explosivo, a empreiteira deverá consultar o SAMAE.
- g) É de inteira responsabilidade da contratada por danos causados a pessoas e propriedade em decorrência dos trabalhos de execução de obras, correndo às suas expensas sem responsabilidade ou ônus ou ressarcimento para o SAMAE;
- h) Arcar com responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
- i) A obra jamais, por pretexto algum, deverá ficar sem a presença do mestre de obras ou do Engenheiro responsável, para que não ocorram paralisações da mesma;
- j) Toda sinalização da obra deverá ser por conta da contratada;
- k) Manter todos os funcionários colocados a serviço na execução do objeto devidamente uniformizados e munidos dos EPI's adequados, com a identificação da empresa contratada.

CLÁUSULA VIII – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Cumprir orientações e procedimentos técnicos especializados pela CONTRATADA;
- b) Facilitar à CONTRATADA acesso a informações necessárias à execução dos serviços explícitos neste Contrato;

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Caetano Carlos – 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834
89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.158.105/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA

- c) Colocar a disposição da CONTRATADA dados para execução dos serviços, bem como os materiais mencionados na introdução constante no termo de referencia.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do art. 79 da Lei n.º 8.666/93, contando que haja comunicação escrita da parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA X – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93, Lei 8.883/94, suas alterações, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XI – DA VIGÊNCIA

O Presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo período de 06 (seis) dias finalizando no dia

CLÁUSULA XII - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos, SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato, de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Estando justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins.

Campos Novos - SC,

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

Testemunhas:

Josué Fabiano Melo
CPF 066.211.759-06

Neusa Aparecida de Lima
CPF 693.438.029-00